



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

**PARECER Nº 47/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 038/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 038/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”** deste município e dá outras providências. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

## DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que assegura em seus Artigos 39 – Inc. I, Art. 40 – Inc. I e VIII – **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”**.

Conforme abaixo:

**Concessionária:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras – APAE.

CNPJ:07.860.255/0001-73

Rua Professor Estanislau Kuratkoski – Nº70 - Centro.

Loteamento: Alto Alegre.

Matricula Nº: 42.480

Quadra 04 – Lote 15

Área construída: 787,14 M<sup>2</sup> - \*Dentro de uma área de terra maior.

\*Limitações: Conforme o mapa do memorial descritivo anexo ao projeto da obra.

## DO VOTO DO RELATOR.

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do Projeto de Lei 38/2023 em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, das atribuições de competência da Câmara Municipal e suas comissões, em acordo com Lei Orgânica Municipal no Artigo 15 – Parágrafo 2º e Incisos I, II e III, Parágrafo 6º – Art.20, Artigo 28 – Inciso VIII. Das deliberações e quebra de interstício da votação em urgência na tramitação dos projetos em seu



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

artigo 50. Regimento Interno Art. 73 – Inc. XII, da urgência e quebra de interstício nos Artigos 166 e 167 em seus parágrafos e incisos. Após o aceite do plenário, e no demais,

Atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação. Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 38/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 07 dezembro de 2023.

Josnei Chimiloski  
RELATOR

**DO PARECER DA COMISSÃO**  
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 038/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 07 dezembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos  
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares  
Secretario



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 038/2023

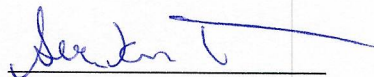
## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e dez minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do parecer sobre o Projeto de Lei Nº38/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 07 dezembro de 2023.



Dirceu Fernandes dos Santos  
PRESIDENTE



Sebastião Kaeira Tavares  
SECRETARIO



Josnei Chimiloski  
RELATOR